



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROTOCOLO 3041/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

1. No dia quatro do mês de janeiro de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 114/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Frago, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, com endereço na Rua Willibaldo Kayser nº 348, CIC Curitiba/PR, Cep: 81170-590, Telefone: (041) 3042-1069/ (041) 3247-2741, e-mail: kleberdalabona@hotmail.com; nesse ato representado por Kleber de Moura Dalabona, inscrito no CPF sob nº 006.368.929-48.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 100.690,01 (Cem mil seiscentos e noventa reais e um centavo) qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0009.2017.3390320000

08.001.12.365.0009.2020.3399320000

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Kleber de Moura Dalabona Eireli

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Clarice de Fatima Fragoso

Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 114/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9575-3 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI CNPJ: 09.245.708/0001-87 Telefone: 41-3042 1069 Status: Habilitado								100.690,01	
Email: KLEBERDALABONA@HOTMAIL.COM									
Lote 001 - Lote 001								72.800,00	
001	16490 APONTADOR EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS A5XL2,5XC1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	UN	1.250,00	Classificado	CIS A		1,50	1.875,00	*
002	23509 Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	UN	2.500,00	Classificado	MERCUR B		0,80	2.000,00	*
003	20270 CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA FORMATO: 187X245MM. CAPA DURA - 40 FOLHAS Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.	UN	1.250,00	Classificado	CREDEAL C		3,30	4.125,00	*
004	44 CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	UN	1.250,00	Classificado	CREDEAL C		4,80	6.000,00	*
005	14074 CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 96 FLS Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	UN	2.500,00	Classificado	CREDEAL C		4,80	12.000,00	*
006	16496 CADERNO LINGUAGEM BROCHURA. TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	UN	6.250,00	Classificado	CREDEAL C		3,20	20.000,00	*
007	9661 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	UN	2.500,00	Classificado	BIC C		0,80	2.000,00	*
008	20272 COLA BRANCA LÍQUIDA 90G Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	UN	1.250,00	Classificado	PIRATININGA C		2,70	3.375,00	*
009	20273 GIZ DE CERA Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilix	CX	1.250,00	Classificado	PIRATININGA G		3,80	4.750,00	*
010	21349 LÁPIS DE COR: 12 (DOZE) CORES material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	CX	1.250,00	Classificado	BRW L		4,94	6.175,00	*
011	20275 LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	UN	3.750,00	Classificado	LEOLEO L		0,50	1.875,00	*
012	20276 PASTA ABA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	UN	1.250,00	Classificado	ACP P		2,80	3.500,00	*
013	20277 RÉGUA 30 CM FLEXÍVEL Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.	UN	1.250,00	Classificado	WALEU R		1,70	2.125,00	*
014	20278 TESOURA AÇO INOXIDÁVEL	UN	1.250,00	Classificado	JOCAR T		2,40	3.000,00	*
Lote 003 - Lote 003								24.000,01	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 114/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	16490 APONTADOR EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS A5XL2,5XC1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	UN	450,00	Classificado	CIS A		1,5863	713,84	*
002	23509 Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	UN	900,00	Classificado	MERCUR B		0,8094	728,46	*
003	44 CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	UN	450,00	Classificado	CREDEAL C		4,8885	2.199,83	*
004	14074 CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 96 FLS Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	UN	900,00	Classificado	CREDEAL C		4,8561	4.370,49	*
005	16496 CADERNO LINGUAGEM BROCHURA. TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	UN	2.250,00	Classificado	CREDEAL C		3,3022	7.429,95	*
006	20272 COLA BRANCA LÍQUIDA 90G Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	UN	450,00	Classificado	PIRATININGA C		2,7194	1.223,73	*
007	20273 GIZ DE CERA Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	CX	450,00	Classificado	PIRATININGA C		3,8849	1.748,21	*
008	21349 LÁPIS DE COR: 12 (DOZE) CORES material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	CX	450,00	Classificado	BRW L		3,6907	1.660,82	*
009	20275 LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	UN	1.350,00	Classificado	LEOLEO L		0,5374	725,49	*
010	20276 PASTA ABA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	UN	450,00	Classificado	ACP P		2,8489	1.282,01	*
011	20277 RÉGUA 30 CM FLEXÍVEL Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.	UN	450,00	Classificado	WALEU R		1,80	810,00	*
012	20278 TESOURA AÇO INOXIDÁVEL Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	UN	450,00	Classificado	JOCAR T		2,4604	1.107,18	*
Lote 004 - Lote 004								3.890,00	
001	21339 FITA CREPE MARROM 18MM X 40MTS	RL	200,00	Classificado	EUROCEL F		4,2366	847,32	*
002	21923 PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA AZUL Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	UN	200,00	Classificado	BRW P		2,2146	442,92	*
003	21924 PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA VERDE	UN	200,00	Classificado	BRW P		2,2146	442,92	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 114/2021

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
004	21925 PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA VERMELHO Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	UN	200,00	Classificado	BRW P		2,2146	442,92	*
005	21926 PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PRETO. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	UN	200,00	Classificado	BRW P		2,2146	442,92	*
006	23510 TESOURA PARA USO GERAL Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos. Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.	UN	200,00	Classificado	LYKE T		6,355	1.271,00	*
VALOR TOTAL:					100.690,01				

